

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 312/2021
Pregão Eletrônico nº 026/2021**

Cláusula I - Das Partes

MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61, por meio **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.827.214/0001-31 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB**, inscrito no CNPJ: 29.992.469/0001-36, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizada Avenida Joaquim Pereira de Queirós s/n, CEP 68795-000, Benevides/PA, representados pela Secretária Municipal de Educação de Benevides a Sra. Maria do Socorro Fernandes de Oliveira, solteira, CPF nº 437.285.292-49, RG nº 8472725, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Meira Filho, nº 1000, Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **05.340.639/0001-30**, com sede instalada na Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06.541-078, doravante denominada **CONTRATADA**, representado a pela sua representante/procuradora, Sra Ana Paula Teixeira, brasileira, solteira, portadora do RG: 4903049-0 SSP/SP e CPF: 417.642.318-80 e residente e domiciliada na Rua Açú, nº 47, Alphaville – Campinas/SP, CEP: 13098-335, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA,

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de serviços, no valor de R\$ 49.687,40 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), ao valor inicial do

Contrato nº 312/2021 no valor de R\$ 198.749,60 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), totalizando o valor global do contrato para R\$ 248.437,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais), conforme descritivo abaixo:

ITEM	VALOR ORIGINAL CONTRATADO			ACRÉSCIMOS 25%			VALOR	
	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT	TOTAL	QUANT	V. UNIT	TOTAL	GLOBAL
1	Despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos.	1	209.430,56	209.430,56	1	52.357,64	261.788,20	261.788,20
2	Taxa de administração do arranjo de pagamento para prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos.	1	(-5,10)%	- 10.680,96	1	- 2.670,24	- 13.351,20	- 13.351,20
TOTAL				198.749,60		49.687,40	248.437,00	248.437,00

Cláusula IV – Base legal

Conforme art. 57 § 1º, art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula V – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.08 – Secretaria Municipal de Educação
Função Programática:	12.361.0721.2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Fonte:	15001001 – Receita de Impostos e Transferência Educação 15730000 – Royalty do Petróleo e Gás à Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso:	15001001 – Receita de Impostos e Transferência - Educação

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.08 – Secretaria Municipal de Educação
Função Programática:	12.361.0026.2097 – Manutenção do Salário Educação - QSE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Fonte:	15500000 – Transferência do Salário Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso:	15500000 – Transferência do Salário Educação

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	08.08 – Secretaria Municipal de Educação
Função Programática:	12.361.0012.2099 – Manutenção do Programa de Apoio Transp. Escolar- PNATE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo
Fonte:	15530000 – Transferência do Recurso do PNATE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte do Recurso:	15530000 – Transferência do Recurso do PNATE

Cláusula VI - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VII – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 20 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 23.827.214/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 29.992.469/0001-36
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
CONTRATADO